mençaõ, e sendo estepor mim visto,
e exzaminado, Certefico que nelle
a folhas primeira achey o titullo do
Theor e seguinte// Este Livro he para
nelle seLançarem as fianças das Licen-
ssas, que os officiaes da camara concederem
para sevender ao publico, e para os offi-
ciaes mecanicos, exerserem seus offi-
cios por vertude das suas Licenças: tem
duzentas vinte, e oito folhas, por mim
numeradas, e rubricadas, com minha
costumada rubrica, de Porto Carreyro,
de que uzo: Coriytiba trinta de Janeyro
de mil sete centos e sincoenta e quatro
Antonio Pires da Sylva e Mello Porto -
//Carreyro E outro sim certefico,
que revendo o mesmo Livro, nelle Fo-
lhas vinte e quatro versso achey
o Provimento, que hé na forma e Theor
seguinte// Visto em correyçam
de mil sete centos e sincoenta e seis//
As Licenças que se concedem ao que tem
Logem aCerta; para venderem devem
ser por hum anno, e naõ necesitaõ
de revista, cada seis meses, enames-
ma forma as que se comcedem aos offi-
ciaes mecanicos, para exercerem
seus officios // Advertindo que estes
devem aLem dafiança, jurar para
servirem os officios, e dar selhe
taxa, e regimento do que haõ de Le-
var das obras, Sem o que lhe naõ a
proveitarâ a Licença simples, para
os reLevar das pennas da Ley// Estas
Licenças devem registarse neste
Livro, para quando seperderem haver
regresso: = observese o refferido pen-
nade culpa; Coriytiba, honze
de Março de mil esete centos e sin-
coenta, e seis// Magalhaens// E –
naõ se continha mais, em o titullo do dito
Livro, e provimento nelle, do qual eu sobre dito
Tabaliam Joam de Bastos Coimbra, passey a -
prezente bem naverdade, e fiel mente que
afirmo debaixo do juramento do meu officio
e asigney de meu sinal razo de que uzo.
Coriytiba treze de Março de milSete
centos sesenta e quatro annos// Joam -
de Bastos Coimbra//
Segue a reposta que os officiaes
da Camara deraõ as razoens do Aggrravante